



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

## CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

### ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08h (OITO HORAS) DA MANHÃ

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h (oito horas) da manhã na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luíz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo senhor Vereador Frederico César Malaquias Silva Ferreira Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima senhora Vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a 15ª (décima quinta) reunião da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, com o seguinte expediente da ordem do dia: matéria, Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Moraes Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise e estudo para elaboração de pareceres do referido Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal em seguida o Excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça fez a leitura do respectivo Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente fez uma pausa de de 1h (uma hora), para a Relatora juntamente com Assessoria Jurídica elaborem os pareceres. Logo passado 1h (uma hora) de pausa o Senhor Presidente reiniciou os trabalho pedindo que a excelentíssima Senhora vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 015/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal e do Parecer Jurídico de nº 014/2024 referente Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade os Pareceres: Parecer de Nº 015/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

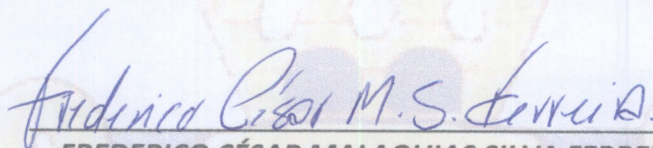
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br) ✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com) ☎ (81)97341-9901 📷 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



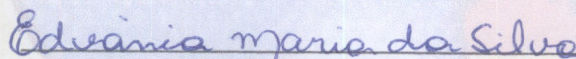
# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

## CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

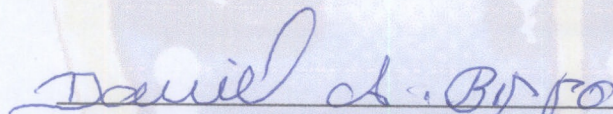
declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal e do Parecer Jurídico de nº 014/2024 referente Projeto de Lei nº 010/2024 “Institui a Junta Médica Oficial do Município de Joaquim Nabuco, Regulamenta o Atestado Médico e/ou declaração para acompanhamento de familiar dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”. de autotia do poder Executivo Municipal que serão encaminhados a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 06 de dezembro de 2024.



**FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Portaria de nº 001/2024



**EDVÂNIA MARIA DA SILVA**  
Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça  
Portaria de nº 001/2024



**DANIEL AZEVEDO BISPO**  
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça  
Portaria de nº 001/2024

ORDEN E DEMOCRACIA